



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 892/2010, Ubajara-Ce, 12 de novembro de 2010.

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.
PROPÕE DENOMINAÇÃO PARA RUA SDO,
NO BAIRRO GRUALVA COSTA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUA FRANCISCO EUFRÁSIO RODRIGUES

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Francisco Eufrásio Rodrigues*, o logradouro conhecido como SDO 02, localizado no Bairro Dep. Grijalva Ferreira da Costa e que tem início na Av. Coronel Francisco Cavalcante, sendo paralela às Ruas Moisés Bispo de Lima e Joaquim Nabuu Pereira.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 12 de novembro de 2010.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA